



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 053/2019 – PROCESSO Nº 19.346/19

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO EM GRANDE FORMATO (PLOTTER + SCANNER) POR MEIO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS COM A DEVIDA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, INCLUINDO PAPEL, DESTINADO À IMPRESSÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATANTE.

EMPRESA VENCEDORA: SUPLINET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo valor global é de R\$ 130.575,83 (cento e trinta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Mogi das Cruzes, em 14 de junho de 2019.

CLAUDIO MARCELO DE FARIA RODRIGUES
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo



PROCESSO Nº	EXERC.	FOLHA
19.346	2019	
Junho		
DATA		RUBRICA

INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Cuida o procedimento em pauta de licitação para **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO EM GRANDE FORMATO (PLOTTER + SCANNER) POR MEIO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS COM A DEVIDA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, INCLUINDO PAPEL, DESTINADO À IMPRESSÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATANTE**, destinada à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, conforme consta na inicial.

As formalidades do procedimento foram cumpridas. Assegurou-se ampla publicidade à licitação, publicando-se o Edital na forma da Lei.

O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de Apoio e de acordo com os critérios preestabelecidos no edital de licitação, decidiu pela adjudicação da proposta da empresa **SUPLINET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo valor mensal é de **R\$ 10.881,32 (dez mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 130.575,83 (cento e trinta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**, considerada a **mais vantajosa** e de **menor preço**. O valor do metro excedente é de **R\$ 7,23 (sete reais e vinte e três centavos)**. É o que consta, cabendo-me decidir em última instância, nos termos do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4.529/03 e Decreto Municipal nº 17.500/18, combinados com a Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores.

DECIDO:

O processo está em ordem.

O julgamento atendeu ao critério expresso pelo edital de licitação.

Conforme análise do Pregoeiro e Equipe de Apoio, a proposta atende plenamente as necessidades administrativas.

Em assim ocorrendo, e à vista de tudo o que mais dos autos consta e ainda, considerando a regularidade do procedimento, aprovo a classificação e o julgamento da licitação, **HOMOLOGO**, por despacho, a proposta supramencionada, determinando o cumprimento das demais formalidades legais pertinentes.

Encaminhe-se o presente processo à **Secretaria Municipal de Governo**, para os devidos fins.

Mogi das Cruzes, em 14 de junho de 2019.

CLAUDIO MARCELO DE FARIA RODRIGUES
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo